Projeto de Lei nº 44/2025 - Processo 814/2025 Este documento foi assinado digitalmente por FRANKLIN DUARTE DE LIMA:30953180816 em 17/02/2025 às 14:09:33, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 8G3U-MNC0-SYVJ-XNX9

MENSAGEM Nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 806.950,00**.".

A presente proposta, oriunda do Memorando/CI nº 2.333/25 – DFP/SF e Processo Administrativo nº 16.444/24 – PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de 806.950,00 (oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a aplicação do repasse federal referente a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei n° 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO
Excelentíssimo Senhor,
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 806.950,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 806.950,00 (oitocentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.37.00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
02.37.02	**Ações de Cultura**		
13.392.0307.2.264	**Fomento a Projetos-PNAB**		
3350.41.00	Contribuições		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	50.000,00
3360.45.00	Subvenções Econômicas		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	150.000,00
13.392.0307.2.265	**Iniciativas Culturais-PNAB**		
3390.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	425.000,00
13.392.0307.2.266	**Infraestrutura de Espaços Públicos-PNAB**		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	25.000,00
13.392.0307.2.267	**Operacionalização Administrativa-PNAB**		

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	3.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	3.950,00
13.392.0307.2.268	**PNCV-Pontos de Cultura Premiações-PNAB**		
3350.43.00	Subvenções Sociais		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	30.000,00
3390.31.00	Prem.Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas e Outras		
95.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22	R$	120.000,00
	Subtotal.....	R$	806.950,00
	TOTAL GERAL.....	**R$**	**806.950,00**

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, com fundamento no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º, IV, da Lei n° 6.686, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br